

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000020/2022
PROCESSO Nº. 000020/2022

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEIS, a licitação, nos termos do Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93: para REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL (AUTOMÓVEL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL (AUTOMÓVEL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN.

JUSTIFICATIVA: A revisão obrigatória do veículo oficial da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN se faz necessária para manutenção da garantia técnica disponibilizada pela fabricante/autorizada. A hipótese legal desta dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade, alinhado, claro, ao fato de que deve haver condição de exclusividade indispensável observada no prestador do serviço. Tendo o veículo sido adquirido novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Em tais casos, a revisão programada de tal veículo, se não realizada segundo as especificações da Concessionária, pode acarretar em perda da Garantia.

CONTRATADO: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTD, CNPJ: 35.503.721/0003-60, no valor de R\$ 535,42 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação emitida pelo Sr. **JOSÉ EDNALDO VIEIRA**, ordenador de despesa da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

Marcelino Vieira/RN, 20 de julho de 2022.


MARIA PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete da CMMV/RN